

**LEI MUNICIPAL Nº 316**  
de 04 de outubro de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 222/05 o projeto abaixo relacionado:

PROGRAMA 107 – SAÚDE PARA TODOS

PROJETO 1124 – Ampliação da Estrutura Física do Posto de Saúde

**Art. 2º** - Fica incluído nas Leis Municipais nº 238/2005 e 251/2005, o projeto abaixo relacionado:

PROJETO 1124 – Ampliação da Estrutura Física do Posto de Saúde

**Art. 3º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

PROGRAMA 107 – SAÚDE PARA TODOS

PROJETO 1124 – Ampliação da Estrutura Física do Posto de Saúde

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Perm. R\$ 7.000,00

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2088 – Manutenção Despesa Pessoal e Encargos sociais

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (841) R\$ 47.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto

Secretária Municipal da Administração e Fazenda